



# Câmara Municipal de São Pedro

## EDITAL

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025 EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/SP**, sediada na Rua Nicolau Mauro nº 1011, São Pedro-SP, CEP.: 13520-001, realizará, **Contratação Direta por Dispensa de Licitação por limite**, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Fundamento legal:** O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 59.906,02. O valor Limite atualizado pelo Decreto 11.871/2023

**Informações complementares:** Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-1395 ou pelo e-mail: [compras@camarasaopedro.sp.gov.br](mailto:compras@camarasaopedro.sp.gov.br).

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site da câmara ou no Painel PNCP.

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** [compras@camarasaopedro.sp.gov.br](mailto:compras@camarasaopedro.sp.gov.br).

**LINK DO EDITAL:** <https://www.camarasaopedro.sp.gov.br/licitacao>

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 11/02/2025, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.**

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de REVISÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, de 01 (um) veículo modelo Focus 2.0, ano 2015, pertencente à Câmara Municipal de São Pedro, incluindo o fornecimento de materiais, peças e ainda, lubrificantes.

1.2. Especificações:

Item	Serviço/Peças
01	Troca Coxim Motor – peça original
02	Troca Coxim Câmbio superior e inferior
03	Alinhamento e Balanceamento
04	Troca total Fluido Freios
05	Troca Óleo Motor 5W20
06	Troca Filtro Óleo
07	Troca Filtro de Ar
08	Troca Filtro Cabine + Higienização
09	Mão de Obra

1.3. Detalhe:

Os serviços de revisão e manutenção do veículo oficial objeto deste Edital, constarão de:



# Câmara Municipal de São Pedro

- mão-de-obra referente à execução do objeto;
- fornecimento de peças genuínas utilizadas na execução dos serviços;

1.3. O objeto desta contratação não se enquadram como bens de luxo.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão estabelecidas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de São Pedro, para o exercício de 2025, como classificado abaixo:

Unidade Orçamentária: 01.031.0001.20001 – Manutenção Câmara Municipal;

Elemento da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro-PJ

## 3. DO VALOR ESTIMADO

1.4. O valor total estimado para contratação será de R\$ 3.861,00:

1.5. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n.º 123, art. 44, caput):

1.5.1. Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC n.º 123, art. 44, § 2º).

1.5.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC n.º 123, art. 45, inc. I).

1.5.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão (LC n.º 123, art. 45, § 3º).

## 4 DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados apenas do prestador que apresentar a melhor proposta.

### 4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND Federal);

4.2.3 Certidão de Regularidade junto a Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual (CND Estadual);

4.2.4 Certidão Negativa de Débitos do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.5 Certidão de Débitos Trabalhistas (CND Trabalhista);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS (CND FGTS);

4.2.7 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

4.2.8 Cadastro Nacional de Condenações por Atos de Improbidade Administrativa, mantida pelo Conselho Nacional de Justiça;

4.2.9 Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União.

### 4.3 PROPOSTA DE PREÇO



# Câmara Municipal de São Pedro

4.3.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, e enviadas até as 17h do dia 11/02/2025;

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desconsideradas e desclassificadas;

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores constantes neste edital.

## 4.4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

4.1 Encerrado o período de recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2 Toda comunicação se dará por meio de publicação em diário oficial, devendo o fornecedor acompanhar até o final do procedimento licitatório, sob pena de desclassificação caso não responda dentro do prazo estipulado.

4.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, a mesma será desclassificada.

4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.4.1. Contiver vícios insanáveis;

4.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo

4.5 O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*.

## 5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após a autorização do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e sendo com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada, de acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Art. 75;

6.2. A Gestão e a fiscalização do objeto serão realizadas pela Secretária da Câmara através do senhor José Tadeu Azzine.

## 7. DA FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL

7.1. O serviço será recebido provisoriamente, no prazo de sua apresentação, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, quando verificado o cumprimento das exigências requisitadas.

7.2. O local de entrega dos bens é a Sede da Câmara Municipal, rua Nicolau Mauro nº 1011-Centro.

7.3. execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, Sr. José Tadeu Azzine, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117.

7.4. A Câmara Municipal encaminhará o veículo até a sede da contratada, em horário comercial, a ser agendado, para a realização dos serviços..

## 8- CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

8.1. Não poderão participar desta dispensa os prestadores de serviços:



# Câmara Municipal de São Pedro

a) empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei, bem como a que atue em substituição a estas empresas com o objetivo de burlar a sanção;

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações resultantes da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, a Contratada obriga-se a:

a) dispor de local apropriado para guarda e conservação dos veículos, com área coberta e total segurança;

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E SANÇÕES

10.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

10.1.1 Receber provisoriamente o objeto adquirido;

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do processo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3 Efetuar o pagamento do valor devido a contratada dentro do prazo de 10 dias.

## 10.2. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às penalidades constantes da Lei Federal n.º 14.133/21.

10.2. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia de ampla defesa e contraditório, na forma da Lei Federal n.º 14.133/21.

## 11- PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail [compras@camarasaopedro.sp.gov.br](mailto:compras@camarasaopedro.sp.gov.br) ou, facultativamente, mediante protocolo, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

11.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11 de FEVEREIRO de 2025 às 17 hs.

11.1.2 O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste edital.

11.1.2.1. A Proposta de preço preferencialmente deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

11.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

11.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, quando estes constarem do edital e termo de referência, devendo sempre obedecer ao valor estipulado pela administração.

11.1.2.3.1. Nos preços deverão estar inclusos os custos de transporte, garantias e quaisquer outras despesas do objeto desta compra.

11.1.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS



# Câmara Municipal de São Pedro

12.1 A Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro, fica autorizada a considerar para contratação a proposta de menor valor GLOBAL encontrado inclusive na pesquisa de preço.

12.2 Em observância e Lei nº 13.709 de 14 de agosto 2018, que trata sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais por pessoa natural ou pessoa jurídica de direito público ou privado, com objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, fica AUTORIZADA o tratamento e a divulgação pública dos dados na presente dispensa de licitação e seus anexos.

12.3. Não será exigível garantia contratual de execução.

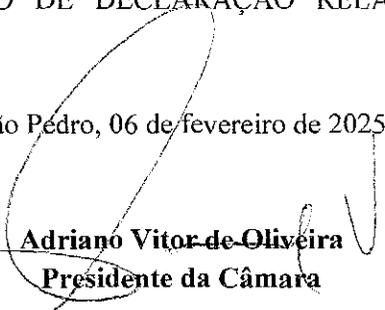
13. Este edital está composto, além das condições específicas, os documentos a seguir:

13.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

13.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.

13.3.- ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

São Pedro, 06 de fevereiro de 2025

  
**Adriano Vitor de Oliveira**  
**Presidente da Câmara**



# Câmara Municipal de São Pedro

## ANEXO I TERMO REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

### 1. OBJETO

Trata-se de processo administrativo, visando a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de revisão mecânica no veículo marca Ford, modelo Focus, ano 2015 e fornecimento de peças de acordo com este termo de Referência conforme segue:

1.2. As especificações e quantidades para o pleno atendimento da solicitação estão relacionadas abaixo:

Item	Serviço/Peças
01	Troca Coxim Motor – peça original
02	Troca Coxim Câmbio superior e inferior
03	Alinhamento e Balanceamento
04	Troca total Fluido Freios
05	Troca Óleo Motor 5W20
06	Troca Filtro Óleo
07	Troca Filtro de Ar
08	Troca Filtro Cabine + Higienização
09	Mão de Obra

Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos e outras despesas do objeto desta contratação.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do artigo 20, da Lei 14.133 / 21, e as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

### 2. JUSTIFICATIVA

A revisão mecânica do veículo é fundamental para assegurar a sua manutenção preventiva e corretiva, de modo a prolongar sua vida útil e garantir a segurança dos servidores/vereadores e da frota pública. A revisão deve ser realizada por empresa especializada e que cumpra as normas e regulamentos aplicáveis ao serviço.

### 3. METODOLOGIA

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 14.133/2021.

### 4. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Art. 75. É dispensável a licitação:



# Câmara Municipal de São Pedro

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor

## **5. DO LOCAL E MODELO DE EXECUÇÃO**

5.1. A execução do serviço será feita na sede da empresa contratada

5.1. O fornecedor fica obrigado a entregar os serviços solicitados nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, por meio de Autorização de Compra, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Autorização de Compra.

5.2. O material necessário à revisão/manutenção deverá ser fornecido pela empresa contratada.

5.3. A contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

## **6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de custo é de R\$ 3.861,00 com base em pesquisa de preços.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE**

A aquisição deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A contratada deve assumir a responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, tributos, fretes e todos os custos que direta ou indiretamente incidirem sobre o objeto do contrato.

## **8. SANÇÕES**

Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, poderá acarretar na aplicação de sanções e penalidades previstas no art. 156 da referida lei.

## **9. PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, juntamente com nota fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, ou na forma de boleto bancário, ou ainda em cheque na sede da Câmara Municipal de São Pedro.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto” pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada

## **10. CONTRATO**

Sendo o serviço efetuado com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada, Art. 95 da Lei 14.133/21.



# Câmara Municipal de São Pedro

A execução do contrato terá como gestor e fiscal o servidor Tadeu Azzine, ou pelos respectivos substitutos, que acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

*Unidade Orçamentária: 01.031.0001.20001 – Manutenção da Câmara;*  
*Elemento da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ*

## **12 - DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Estudo Técnico Preliminar – ETP -é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e, como regra, dá base ao termo de referência a ser elaborado.

Contudo, em situações não complexas, principalmente quando seja possível, no próprio termo de referência, alinhar e explicitar todos os elementos e requisitos necessários à contratação, é possível a dispensa da Elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

No caso concreto não há qualquer complexidade que recomende a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar, tratando-se, ainda, de serviços de pequeno valor, com fundamento no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

Todos os elementos necessários para caracterizar o interesse público envolvido e o objeto, inclusive requisitos da contratação, são passíveis de constarem diretamente no termo de referência/edital.

## **13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os serviços serão prestados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental não causando nenhum impacto ambiental.



# Câmara Municipal de São Pedro

ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

Item	Descrição	Qtde	Valor
01	Troca Coxim Motor – peça original	01	
02	Troca Coxim Câmbio superior e inferior	02	
03	Alinhamento e Balanceamento	01	
04	Troca total Fluido Freios	01	
05	Troca Óleo Motor 5W20	5 lt	
06	Troca Filtro Óleo	01	
07	Troca Filtro de Ar	01	
08	Troca Filtro Cabine + Higienização	01	
09	Mão de Obra	01	

Valor Total .....R\$ \_\_\_\_\_

Data:

Validade da Proposta:

Razão Social:

CNPJ:

Telefone:

E-Mail:

---

Nome e Assinatura Representante



# Câmara Municipal de São Pedro

## ANEXO III

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 14.133/2021, especificamente para participação no processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação nº 01/2024, da Câmara Municipal de São Pedro, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

nem menor de 16 anos.

nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Local e data)

Razão Social  
CNPJ

(nome, assinatura do representante legal da empresa)